MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.632/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à CECILIA ALMEIDA FRANK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CECILIA ALMEIDA FRANK, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, Folha 29, Quadra 04, Lote nº 25, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com a VE-02, frente com a V-296, fundos com o Lote nº 27, medindo 10m00 de frente, 33m00 do lado direito, 32m00 do lado esquerdo e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =